

# ESTADO DE COISAS INCONSTITUCIONAL, SENTENÇAS ESTRUTURAIS E A RELEVÂNCIA DO MONITORAMENTO

## *UNCONSTITUTIONAL STATE OF AFFAIRS, STRUCTURAL JUDGMENTS, AND THE RELEVANCE OF MONITORING*

**CARLOS ALEXANDRE DE AZEVEDO CAMPOS**

Mestre e Doutor em Direito Público pela Uerj. Professor-Adjunto de Direito Financeiro e Tributário da Uerj. Coordenador e Professor de Direito Constitucional do Curso de Direito do Isecensa. Ex-Assessor de Ministro do STF. Advogado.

ORCID: [<http://orcid.org/0000-0002-7685-0883>].

DOI: [<https://doi.org/10.48143/rdai.36.Campos>].

[calexandre@bbcadogados.com.br](mailto:calexandre@bbcadogados.com.br)

**Recebido:** 11.10.2025. **Received:** 11th Oct. 2025.

**Aprovado:** 15.11.2025. **Approved:** 15th Nov. 2025.

**ÁREA DO DIREITO:** Administrativo; Processual

**RESUMO:** Este artigo tem por objetos de estudo a declaração do Estado de Coisas Inconstitucional e os processos estruturais no âmbito do Supremo Tribunal Federal. Com a ascensão institucional desses processos no Supremo, questiona-se, na presente pesquisa, como assegurar a efetividade das intervenções estruturais do Tribunal. Os objetivos são apresentar parâmetros de efetividade da declaração do Estado de Coisas Inconstitucional e dos processos estruturais, e verificar como esses podem ser observados pelo Supremo Tribunal Federal. A ideia é a de propor o monitoramento pelo Supremo da fase de execução das políticas públicas decorrentes das ordens estruturais como medida para assegurar a efetividade dos processos. A metodologia utilizada foi a de revisão bibliográfica. A conclusão é de a prática proposta de monitoramento da fase de implementação dos planos, que se revelou exitosa em

**ABSTRACT:** This article aims to study the declaration of the Unconstitutional State of Affairs and the structural processes within the scope of the Federal Supreme Court. With the institutional rise of these processes in the Supreme Court, the question in this research is how to ensure the effectiveness of the structural interventions of the Court. The objectives are to present parameters of effectiveness of the declaration of the Unconstitutional State of Affairs and the structural processes, and verify how the Federal Supreme Court can observe these. The idea is to propose that the Federal Supreme Court monitor the implementation phase of public policies arising from structural remedies as a means to ensure the effectiveness of the proceedings. The methodology used was the bibliographic review. The conclusion is that the proposed practice of monitoring the implementation phase of the plans,

outros países, ser um caminho promissor para assegurar a efetividade da intervenção judicial estrutural do Supremo Tribunal Federal.

**PALAVRAS-CHAVE:** Estado de Coisas Inconstitucional – Processos estruturais – Supremo Tribunal Federal – Efetividade.

which has proven successful in other countries, is a promising path to ensuring the effectiveness of the Federal Supreme Court's structural judicial intervention.

**KEYWORDS:** Unconstitutional State of Affairs – Structural processes – Federal Supreme Court – Effectiveness.

**SUMÁRIO:** 1. Introdução. 2. Apresentando o ECI. 3. Conceito e pressupostos do ECI. 4. As sentenças estruturais e a relevância do monitoramento. 5. O caso do deslocamento forçado. 6. Conclusão.

## 1. INTRODUÇÃO

Em<sup>1</sup> razão do julgamento da Medida Cautelar na ADPF 347/DF<sup>2</sup> pelo Supremo Tribunal Federal (STF), em setembro de 2015, na qual o Tribunal assentou ser o sistema carcerário brasileiro um “Estado de Coisas Inconstitucional” (ECI), e após – mas não em razão de – a publicação da primeira edição de meu livro sobre o tema do ECI e dos litígios estruturais em 2016<sup>3</sup>, a academia nacional voltou a atenção a essa técnica de decisão criada pela Corte Constitucional Colombiana (CCC)<sup>4</sup>. Passou-se a se discutir muito, tanto por constitucionalistas como por processualistas, os

- 
1. Como citar este artigo | *How to cite this article*: CAMPOS, Carlos Alexandre de Azevedo. Estado de coisas inconstitucional, sentenças estruturais e a relevância do monitoramento. *Revista de Direito Administrativo e Infraestrutura*, São Paulo, v. 10, n. 36, p. 189-209, jan.-mar. 2026. DOI: [https://doi.org/10.48143/rdai.36.Campos].
  2. STF, Pleno, ADPF – MC 347/DF, rel. Min. Marco Aurélio Mello, j. 09.09.2015, DJ 19.02.2016.
  3. CAMPOS, Carlos Alexandre de Azevedo. *Estado de Coisas Inconstitucional*. Salvador: JusPodivm, 2016.
  4. PAIXÃO, Juliana Patrício da. *Estado de Coisas Inconstitucional*. Sob a perspectiva da saúde pública e da metáfora da árvore. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2017; SOARES, Renata Araújo. *O estado de coisas inconstitucional e a calamidade do sistema penitenciário*. São Paulo: APCIQ, 2019; ANDRÉA, Gianfranco Faggin Mastro. *Estado de coisas inconstitucional no Brasil*. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2019; ROSA, Camila Maria. *Sistema carcerário brasileiro e o estado de coisas inconstitucional*. São Paulo: Dialética, 2020; RÊGO, Carolina Noura de Moraes. *O estado de coisas inconstitucional*. Entre o constitucionalismo e o estado de exceção. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2020; PAULA FILHO, Luiz Pinto de. *Subfinanciamento federal da saúde e estado de coisas inconstitucional*. São Paulo: Clube dos Autores, 2021.